

RESOLUÇÃO DPG N° 318, DE 12 DE JULHO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG N° 322, de 16 de julho de 2024

~~Designa extraordinariamente defensora pública para substituição Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;~~

~~CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;~~

~~CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2;~~

~~CONSIDERANDO a designação extraordinária da defensora pública Beatriz Vale Travessa por meio da Resolução DPG nº 304/2024,~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, sem prejuízo de suas funções, de 13 a 21 de julho de 2024, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 13 de julho de 2024.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná